



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 038/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Dispensa 029/2022

CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro. Cidade: Lapão, Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone: (74) 3657, 1224, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e

CONTRATADO: DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ nº 10.982.913/0001-04, LOCALIZADA NA RUA Edistio Pondê, nº 353, sala 204, Empresarial Tancredo Neves, STIEP, Salvador-BA; CEP 41770-395.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: Aluguel de sistema (software) integrado WEB Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global certo e ajustado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago mediante uso do sistema de software e apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 3(meses) meses e 12 (doze) dias, iniciando-se no dia 19/09/2022 e encerrando no dia 31/12/2022. O local de uso do sistema sera no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão localizada na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar a liberação do sistema, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2002- Gestão das atividades da Câmara Municipal de Lapão.

ELEMENTO: 3390-39 - outros serviços pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA: No ato da entrega da liberação do sistema, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nos itens "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.


CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

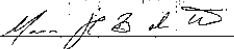
Lapão, 19 de setembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO/ BA
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara


DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1º



CPF:

2º



CPF: 01943193509



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 50 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 10.230.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ nº 10.982.913/0001-04, residente na Rua Edísio Pondé, nº 353, sala 204, Empresarial Tancredo Neves, Sitep, Salvador-BA. Objeto: aluguel do sistema integrado **WEB Patrimônio** para implantação e atualização do controle patrimonial da Câmara de Vereadores de Lapão, Lapão-BA, 19/09/2022. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 19/09/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 029/2022, em favor de: **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ nº 10.982.913/0001-04, residente na Rua Edísio Pondé, nº 353, sala 204, Empresarial Tancredo Neves, Sitep, Salvador-BA. Objeto: aluguel do sistema integrado **WEB Patrimônio** para implantação e atualização do controle patrimonial da Câmara de Vereadores de Lapão, Lapão-BA, 19 de setembro de 2022. Nuvia Carlene Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2022

Contrato nº 038/2022. Dispensa nº 029/2022 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**. Contratado: **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ nº 10.982.913/0001-04, residente na Rua Edísio Pondé, nº 353, sala 204, Empresarial Tancredo Neves, Sitep, Salvador-BA. Objeto: aluguel do sistema integrado **WEB Patrimônio** para implantação e atualização do controle patrimonial da Câmara de Vereadores de Lapão, Lapão-BA... Valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de Assinatura 19/09/2022 Vigência do contrato: 19/09/2022 a 31/12/2022. Lapão-BA, 19 de setembro de 2022 – Nuvia Carlene Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.